



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 29/06/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 031/2023 - RP nº 021/2023

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas que serão disponibilizadas para servidores municipais da Secretaria de Obras e Meio Ambiente executarem suas atividades, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Registro de Preço nº 021/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira em substituição retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado final da fase de Habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, tiveram sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME), ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (ME), AGROPECUARIA VV LTDA (ME), BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (EPP), COMERCIAL AVAN LTDA (ME), INNOVAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (ME) e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME) deixou de apresentar a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de não apresentar a declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrado como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Pontua-se que a licitante BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (EPP) apresentou a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz assinalando as duas opções constantes naquela, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de assinalar ambas as opções na declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrado como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Registra-se também que a licitante COMERCIAL AVAN LTDA (ME) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. E, por fim, pontua-se que a licitante WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) deixou de protocolar na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.1). Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET, juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.1), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. A documentação de habilitação da licitante SANTOS EPI'S LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP (itens 14, 22, 70 e 77), na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; b) apresentou Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata vencida (vencimento em 24/06/2023), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital; c) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em desacordo com item 8.6.6 do edital; d) não apresentou Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desacordo com item 8.7.1. do edital; e) não apresentou Declaração do licitante demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz, em desconformidade com item 8.7.2. do edital; e, f) não apresentou Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do item 5.9 do edital, em desconformidade com item 8.7.3. do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante SANTOS EPI'S LTDA, a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2º COLOCADAS
14, 22	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME)
70	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)
77	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (ME)

A documentação de habilitação das licitantes INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME), WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME) e ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (ME), beneficiárias do repasse, já havia sido conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas HABILITADAS também para os

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

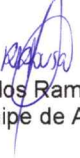
itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162	INNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)
09, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 38, 39, 40, 58, 59, 60, 108, 120, 130	INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA (ME)
10	BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (EPP)
11	COMERCIAL AVAN LTDA (ME)
18, 25, 29, 30, 31, 70, 97, 106, 107	WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA (ME)
77, 100, 109, 118	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (ME)
129	AGROPECUÁRIA VV LTDA (ME)
74, 75 e 119	CANCELADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira em substituição procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Registra-se que a licitante COMERCIAL AVAN LTDA (ME) havia manifestado interesse em interpor recurso, entretanto, restou manifestada superveniência do desinteresse quanto ao recurso, solicitando, via chat, o registro em ata do interesse em acompanhar o processo de entrega dos itens 94 e 153, para verificar a conformidade dos itens adjudicados. Após decorrido prazo sem interposição de recurso, a Pregoeira em substituição procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Considerando que o prazo para apresentação das propostas realinhadas findar-se-á após o horário regular do expediente (18:00h), ficou prorrogado para o dia 30/06/2023, até às 12:00h, o prazo para apresentação da proposta final realinhada. Diante da necessidade de se aguardar o prazo para apresentação das propostas realinhadas, e respectiva conferência, a presente sessão foi encerrada, sendo designada para o dia **30/06/2023, às 14:30h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que serão divulgadas informações acerca da análise das propostas finais e demais atos subsequentes do certame. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às **17h:35min:49seg**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira em substituição

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio